



INDICAÇÃO Nº 96/2025

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário, **INDICA**, nos termos do art. 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guarabira que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei que revise a Taxa de Manutenção e Propriedade de Túmulos nos Cemitérios Municipais, com vistas à redução dos valores atualmente praticados.

JUSTIFICATIVA

A revisão proposta busca adequar a cobrança ao princípio da modicidade tributária e garantir que o valor cobrado seja compatível com a capacidade econômica dos contribuintes. O reajuste vigente, introduzido pelo novo Código Tributário Municipal, tem gerado ampla insatisfação entre os munícipes, sobretudo entre as famílias de baixa renda, que veem nessa taxa um encargo excessivo e desproporcional diante dos serviços efetivamente prestados.

É importante destacar que a função primordial de uma taxa pública é a contraprestação a um serviço específico e divisível. No entanto, no caso em análise, verifica-se que a majoração imposta não reflete uma melhoria concreta nas condições de conservação, limpeza ou administração dos cemitérios municipais, o que leva a questionamentos quanto à proporcionalidade e razoabilidade da cobrança.

Além disso, é dever do Poder Público observar o princípio da capacidade contributiva, previsto na Constituição Federal, segundo o qual a carga tributária deve ser distribuída de modo equitativo, considerando as condições econômicas da população. Em um cenário de dificuldades financeiras, com aumento do custo de vida e redução do poder de compra das famílias, torna-se ainda mais urgente adotar medidas que promovam justiça fiscal e sensibilidade social.

A proposta de revisão não busca eliminar a arrecadação necessária para a manutenção dos espaços públicos, mas sim ajustar os valores e critérios de cobrança, de modo que sejam sustentáveis para a Administração e justos para os cidadãos. Além disso, a reavaliação poderá prever faixas de isenção ou redução progressiva, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

Assim, esta Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que promova um estudo técnico e administrativo para revisar os parâmetros da Taxa de Manutenção e Propriedade de Túmulos, garantindo uma política tributária mais humana, equilibrada e coerente com a realidade socioeconômica de Guarabira. Tal medida reforçará o compromisso do Município com a justiça social, a transparência na gestão pública e o respeito ao contribuinte.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2025.



RAMON MENEZES
Vereador – PSB

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 06/11/25
Agamenon Gomes dos Anjos
Secretário Legislativo